



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. 2865/2025

ANEXO III

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Curso Presencial: Gestão e Operacionalização da Conta Vinculada
Promotora do Evento	IOC CAPACITAÇÃO LTDA
Unidade Demandante	Diretoria - Geral e Divisão de Análise Jurídica e Administrativa
Nº de vagas a serem contratadas	01 (uma)

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

() Sim () Não (x) A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa constam pormenorizadas no Documento de Formalização da Demanda e no Memo 05/2025 - doc. 01 deste PROAD.
---	---

¹ As dúvidas sobre o Plano de Capacitação Anual devem ser dirimidas junto à Escola Judicial.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de contratação do evento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. 2865/2025

Fundamentação Legal	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
----------------------------	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	☒ Presencial ☐ Telepresencial (ao vivo) ☐ A distância
Certificado	☒ Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ Não

☐ Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do evento

Período de Realização	06 a 09/10/2025
Carga Horária Total	horário das 8h30 às 12h30, com carga horária de 16 horas aula
Local de Realização	Brasília - DF

6.2. Dados dos participantes

Código SOF	Participantes	Lotação
	Austenez Sales de Barros	Diretoria-Geral / Divisão de Análises Jurídico Administrativa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. 2865/2025

--	--	--

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Austenez Sales de Barros
Telefone	69-98115-3249
E-mail	austenez.sales@trt14.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.
- 8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação é de R\$3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) para 01 (uma) vaga de treinamento.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fls .	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta						
Comparativo 1						
Comparativo 2						

9.3. Análise de Pesquisa de Preço:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. 2865/2025

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	Não se aplica a pesquisa de preços neste tipo de contratação
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	No caso da capacitação pleiteada não foram localizados cursos presenciais com mesma ementa no período mencionado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
(x) Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha da contratada	Empresa líder em cursos de Administração Pública, reconhecida pelo mercado, com corpo docente qualificado e conteúdo sempre atualizado, oferecendo preços competitivos.
Nome do Docente	Thiago Bergmann de Queiroz Ricardo F. Brito
Currículo do docente	Id.06, p.11.
Conteúdo Programático	Id.06, p.03.
Contatos da empresa	Nome: IOC CAPACITACAO LTDA Telefone: (61) 3224-0785 Telefone 2: (61) 3223-8360 Telefone 3: (61) 3032-9030 E-mail 1: inscricao@onecursos.com.br E-mail 2: ioneursos@gmail.com E-mail 3: inscricao@onecursos.com.br
CNPJ da empresa	CNPJ: 06.012.731/0001-33
Regularidade fiscal	ID.09 e 12

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. 2865/2025

1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.c der causa à inexecução total do contrato;

1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.1.4 Multa:

- A)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- B)** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. 2865/2025

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. .

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- A.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B.** as peculiaridades do caso concreto;
- C.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- E.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. 2865/2025

lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
FRANK LUZ DE FREITAS Diretor-Geral e Ordenador de Despesas